

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**GABINETE**  
**EDITAL Nº 001/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**EDITAL Nº 001/2022, de 21 de Fevereiro de 2022.**

Promove seleção pública para formação de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Meruoca-CE.

O MUNICÍPIO DE MERUOCA, através das Secretarias de: Educação (SME), Saúde, Inclusão e Promoção Social, e Sec. de Infraestrutura, tendo em vista o disposto no art. 37, IX, da CRFB/88, art. 154, XIV, da Constituição do Estado do Ceará, art. 19, IX, da Lei Orgânica do Município de Meruoca e a Lei Municipal nº 584/2003, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de processo seletivo simplificado, destinado a formar um banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público das Secretarias de: Educação (SME), Saúde, Inclusão e Promoção Social e Sec. de Infraestrutura de Meruoca-CE.

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será coordenado e administrado pelas secretarias de Educação, Saúde, Inclusão e Promoção Social, e Infraestrutura, através de Comissão Executiva, nomeada para este fim, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer dos órgãos públicos municipais, quer estranhos à Administração Pública, necessários à realização da Seleção.

**1.2** A Seleção destina-se ao preenchimento de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) e suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores efetivos das secretarias citadas no item 1.1 município de Meruoca/CE, conforme as especificações dos cargos e os seus respectivos salários base, especificado no **Quadro I** que segue:

Código	QUADRO I				
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA				
	Cargos	Carga Horaria	VAGAS	VAGAS CONFORME ITEM 2.7 e 2.8	Vencimento Base (RS)
01	Assistente Social	30h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 2.500,00
02	Psicólogo	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 2.500,00
Código	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA				
	Cargos	Carga Horaria	VAGAS	VAGAS CONFORME ITEM 2.7 e 2.8	Vencimento Base (RS)
03	Agente Comunitário de Saúde – Sede	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.550,00 (Vencimento Base)
03.1	Agente Comunitário de Saúde – Anil	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.550,00 (Vencimento Base)
03.2	Agente Comunitário de Saúde – Camilos	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.550,00 (Vencimento Base)
03.3	Agente Comunitário de Saúde – Fernandes	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.550,00 (Vencimento Base)
03.4	Agente Comunitário de Saúde – Palestina	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.550,00 (Vencimento Base)
03.5	Agente Comunitário de Saúde – São Francisco	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.550,00 (Vencimento Base)
04	Auxiliar Administrativo	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.212,00 (Vencimento Base)
05	Motorista categoria B ou Superior	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.212,00 (Vencimento Base)
06	Serviços Gerais	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.212,00 (Vencimento Base)
07	Recepcionista	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.212,00 (Vencimento Base)
08	Técnico de Saúde Bucal - UBS	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.212,00 (Vencimento Base)
09	Técnico em Enfermagem - UBS	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.212,00 (Vencimento Base)
10	Inspetor Sanitário	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.212,00 (Vencimento Base)
11	Dentista - UBS	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 2.500,00 (Vencimento Base)
12	Enfermeiro - UBS	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 2.500,00 (Vencimento Base)
13	Fisioterapeuta UBS	20h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 2.000,00 (Vencimento Base)

14	Psicólogo(a)	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 2.500,00 (Vencimento Base)
15	Nutricionista	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 2.500,00 (Vencimento Base)
16	Educador Físico	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 2.500,00 (Vencimento Base)
17	Veterinário	20h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 2.000,00 (Vencimento Base)
18	Terapeuta	20h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 2.000,00 (Vencimento Base)
<b>SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA</b>					
<b>Código</b>	<b>Cargos</b>	<b>Carga Horaria</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS CONFORME ITEM 2.7 e 2.8</b>	<b>Vencimento Base (RS)</b>
19	Psicólogo	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 2.500,00
20	Assistente Social	30h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 2.500,00
21	Pedagogo	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 2.500,00
22	Orientador Social – Sede	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.212,00
22.1	Orientador Social – Anil	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.212,00
22.2	Orientador Social – Camilos	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.212,00
22.3	Orientador Social – Fernandes	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.212,00
22.4	Orientador Social – Palestina	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.212,00
22.5	Orientador Social – São Francisco	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.212,00
23	Digitadores	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.212,00
<b>SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA</b>					
<b>Código</b>	<b>Cargos</b>	<b>Carga Horaria</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS CONFORME ITEM 2.7 e 2.8</b>	<b>Vencimento Base (RS)</b>
25	Fiscal de Obras	40h	Cadastro Reserva	5% do Cadastro Reserva	R\$ 1.212,00

A avaliação de conhecimentos do presente Processo Seletivo Simplificado se dará através de duas etapas, sendo a **1ª etapa:** prova objetiva (06 questões de língua portuguesa, 05 questões de raciocínio lógico, 05 questões de atualidades e 10 questões específicas referente ao cargo) 26 questões e **2ª etapa:** Prova Oral + análise de currículo (entregue no ato da inscrição).

A contratação dar-se-á mediante termo de contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências do município e a ordem de classificação dos candidatos selecionados.

O Termo de Contrato terá duração de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ocorrer rescisão unilateral do contrato pela administração, conforme a existência de carência temporária, o interesse a conveniência administrativa.

Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo Iº da Constituição Federal 1988;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;

Apresentar o diploma (cópia autenticada em cartório), expedido por Instituição de Ensino Superior ou de Nível de Médio, da qualificação exigida para a função ou declarações que comprovem a competência para o exercício do cargo pleiteado;

Não ter condenação criminal e nem possuir condenação em processo de improbidade administrativa, comprovados via certidão de antecedentes criminais da justiça estadual;

Apresentar no ato da contratação, Atestado de Educação Ocupacional — ASO, de sua inteira responsabilidade e as suas expensas.

Durante todas as fases do processo seletivo deverão ser observadas as medidas de segurança sanitária, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção individual para todos os participantes e membros da comissão coordenadora do processo seletivo.

Haverá a disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos de todos os participantes do processo seletivo.

Deverá ser observado o distanciamento social de pelo menos 1 (um) metro de distância entre todos os participantes do processo seletivo e os membros da comissão coordenadora.

É de responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital pela Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

#### **DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

A seleção será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA (PMM), sob execução da COMISSÃO ORGANIZADORA, com atribuições e competências previstas, conforme portaria nº 18.02.01/2022, composta pelos membros a seguir designados:

Francisco José Lourenço de Sousa – Presidente  
 Herica Alves Marciel – Membro  
 Beatriz Bernardo Martins – Membro

**2.1** O certame será regido por este edital e executado pelo INSTITUTO CEARENSE DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL – ICEFE.

**DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas nos horários manhã (8h às 12h) e tarde (14h às 17h), a partir do dia 23 até o dia 25 de fevereiro de 2022, no Auditório do Centro de Feiras e Eventos de Meruoca, situado no Centro do Município de Meruoca-CE, conforme o CRONOGRAMA constante do ANEXO I: deste Edital.

Não serão aceitas inscrições para mais de um cargo.

A ficha de inscrição seguirá o modelo estampado no Anexo II deste Edital.

Não será aceita inscrição por correspondência ou condicional.

Será admitida inscrição por procuração, sendo necessário, no entanto, firma reconhecida em cartório, no caso de procuração particular.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no ato de inscrição, respondendo pelas consequências de eventuais lapsos e declarações inexatas no ato da inscrição.

No ato de inscrição, o candidato deverá indicar objetivamente na sua ficha de inscrição o cargo ofertado dentro secretaria (conforme item 1.1) que pretende concorrer, tudo em conformidade com o Quadro I constante neste Edital, sendo a não indicação pormenorizada critério de eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado.

Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas as pessoas com necessidades especiais, ficando a contratação vinculada a ordem de classificação dos candidatos com necessidades especiais conforme cadastro reserva Quadro I do edital.

Os candidatos com necessidades especiais, amparados pelo inciso VII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na etapa da Prova Oral, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

O candidato com necessidade especial participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência com os demais candidatos no que tange: ao conteúdo da Prova Oral; à data, horário e local de sua aplicação; aos critérios de avaliação e aprovação; aos requisitos para o cargo; e, à nota mínima exigida para aprovação.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

Das vagas destinadas ao presente Processo Seletivo Público, e das que vierem a ser criadas durante seu prazo de validade, 5% (cinco por cento) serão providas por candidatos que se autodeclararem negros e/ou pardos, mediante assinatura da declaração indicada no ANEXO VI do edital.

Caso a aplicação do percentual de que trata o item “a” deste tópico resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número interior imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

Para concorrer as vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a negros, selecionando a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – ANEXO VI.

A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

Os candidatos inscritos em vaga reservada a candidato negro autodeclarado preto ou pardo participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange: ao conteúdo da Prova Oral; à data, horário e local de sua aplicação; aos critérios de avaliação e aprovação; aos requisitos para o cargo, e, à nota mínima exigida para aprovação.

As vagas reservadas a negros e/ou pardos não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito a anulação do ato de sua contratação após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Somente concorrerão às vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS os candidatos inscritos que residam nas respectivas áreas onde estarão disponíveis as vagas, observando a regionalização das equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Agente Comunitário de Saúde, fixada por ato administrativo da Secretaria de Saúde, disponível na Secretaria de Saúde de Meruoca.

A comprovação de residência do candidato, a partir da publicação deste Regulamento, na área para a qual concorre à vaga, será comprovada pelos seguintes meios:

- a) nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel);
- b) correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos;
- c) correspondência de instituição bancária ou financeira;
- d) correspondência de operadora de cartão de crédito.

Caso o candidato resida com cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja em nome deste, deve juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade.

Na hipótese de se verificar que as informações prestadas pelo candidato, notadamente quanto a sua residência na área para a qual concorre a vaga, não corresponde à verdade, ocorrerá a exclusão do candidato, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

**DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO PARTICIPAR DA SELEÇÃO:**

**4.1** O candidato obrigatoriamente deverá apresentar, no ato da inscrição, cumulativamente, os seguintes documentos e requisitos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida – **ANEXO II**;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

Certificado de alistamento militar ou carteira de reservista bem como comprovação de estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Título de eleitor e comprovação de estar quites com suas obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos e civis;

Cédula de Identidade ou carteira profissional e Cadastro de Pessoa Física-CPF;

Comprovante de residência atualizado;

Cópia legível da titulação necessária a cargo pretendido: nível médio completo e/ou diploma de graduação;

Preencher as demais condições legais exigidas para o cargo que pleiteado nos termos deste Edital.

**DOS REQUISITOS PARA CARGOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES****5.1 Para o Cargo Psicólogo – Código 01 (Conforme Quadro I):**

**REQUISITOS:** Graduação em psicologia por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Comprovante de inscrição no CPF em dia.

**ATRIBUIÇÕES:** Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área educacional. Agir com foco preventivo promovendo mediações dentro dos Estabelecimentos de Ensino; enfatizar as relações interpessoais como base da intervenção da Psicologia Escolar; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza; analisar as características de indivíduos com necessidades especiais de aprendizagem para recomendar programas especiais de ensino; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neurológicos, aplicando e interpretando testes, para encaminhar ao tratamento adequado; atender alunos que, por algum motivo, necessitem de uma acolhida, escuta e apoio em momentos de crise dentro do ambiente escolar; encaminhar alunos para atendimentos externos quando se tratar de quadros clínicos e acompanhar tais casos no que compete ao contexto escolar; intervir em situações de exclusão promovendo a inclusão do aluno no contexto escolar; participar dos trabalhos de orientação profissional dos alunos; orientar a família e professores de alunos com alguma dificuldade pedagógica ou em relação a temas atuais; orientar pais, professores e demais profissionais da educação sobre processos do desenvolvimento humano; dar assessoria aos Coordenadores Pedagógicos em assuntos ligados à Psicologia; colaborar com a Coordenação Pedagógica na elaboração de mecanismos de avaliação do processo ensino/aprendizagem; participar na qualificação do professor através de cursos e encontros que possibilitem uma maior compreensão do seu papel enquanto educador; participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados à Instituição (relação escola-aluno-família); redigir e fazer circular temas sobre Psicologia que possam contribuir para uma maior reflexão e compreensão do processo educativo; atender, em caso de necessidade, funcionários da escola que estejam, momentaneamente, necessitando de apoio psicológico; integrar-se com os profissionais das demais áreas dos Estabelecimentos de Ensino da rede a fim de trocar experiências e inovações; manter articulação com a Direção e equipe de Coordenação dos Estabelecimentos de Ensino visando o trabalho integrado e consoante ao Projeto Pedagógico; executar tarefas afins.

**5.2 Para o Cargo de Assistente Social Código 02 (Conforme Quadro I):**

**REQUISITOS:** Graduação em Serviço Social por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro no conselho competente.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudos ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado, orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsas de estudos e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc, fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamentos habitacionais nas comunidades; planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; auxiliar nas atividades solicitadas primando pela orientação e bom atendimento ao público; executar outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica. Construir uma interação qualificada, baseada nos princípios fundamentais da garantia da equidade e justiça social, com vistas a oportunizar o acesso a bens e serviços relativos a programas e políticas sociais a partir de atendimentos psicossociais a estudantes, familiares e demais servidores Secretaria de Educação; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; verificar as causas do baixo rendimento escolar, desinteresse pelo aprendizado, evasão escolar, bem como situações sociais de violação de direito, tais como, violência das mais diversas formas, através de diagnóstico da realidade social e familiar, perícias técnicas, visitas domiciliares, atendimentos individuais e grupais, orientação familiar e escolar, encaminhamentos para as mais diversas políticas públicas, das diferentes esferas de governo, bem como articulação da rede de serviços; supervisionar e orientar trabalhos na área de Serviço Social.

**5.3 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Código 02 (Conforme Quadro I):**

**REQUISITO:** Ter nível de escolaridade exigido para a função, e, exclusivamente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, residir na área para a qual concorre à vaga.

**ATRIBUIÇÕES:** O ACS é responsável pela atuação na promoção e prevenção da saúde, mapeando todos os serviços prestados no bairro da sua unidade básica. Assim, ele participa da elaboração, avaliação, programação e reprogramação dos planos de ações locais de saúde, em conjunto com uma equipe multidisciplinar, para levar em conta todos os âmbitos da comunidade — história, população, situação de risco etc; É esse trabalho que permite o desenvolvimento de estratégias eficientes de atuação, propondo novas intervenções que consideram a vida e a história dos sujeitos que vão usufruir do serviço proposto. Isso potencializa a comunidade e oferece a chance de um grande crescimento local, além de fortalecer os vínculos entre os moradores; Todos os ACSs trabalham dentro do SUS e têm como campo de atuação os bairros, as casas e as comunidades atendidas por suas unidades. Em outras palavras, eles facilitam o acesso aos serviços de saúde para aqueles que não entendem o funcionamento do SUS ou estão em áreas remotas; ACS atua na promoção, proteção e prevenção da saúde, acompanhando as famílias da comunidade em suas casas e orientando sobre as formas de acesso ao SUS. Além disso, ele trabalha com o mapeamento e o cadastramento dos dados demográficos e sociais da região. Assim, a estratégia de acolhimento é criada de acordo com as necessidades locais. Isso permite o desenvolvimento de um plano de ação eficiente; Nesse sentido, o ACS carrega consigo uma função fundamental no SUS: aproximar a população do sistema de saúde. É justamente a forma de acolhimento do agente que leva conforto e segurança aos pacientes, aumentando a confiança que têm no serviço público.

**5.4 Para o Cargo Auxiliar Administrativo – Código 04 (Conforme Quadro I):**

**REQUISITO:** Ter nível de escolaridade exigido para a função, conforme previsto no Anexo I, e, exclusivamente para o cargo de Auxiliar Administrativo

**ATRIBUIÇÕES:** O auxiliar administrativo é responsável por verificar a entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, recepcionar o público em geral, fazer o arquivamento de documentos, manter atualizados os contatos da empresa, saber utilizar máquinas comuns em escritório, como por exemplo, impressoras, máquinas copiadoras, computadores e programas de planilhas em geral.

**5.5 Para o Cargo Motorista categoria B ou superior – Código 05 (Conforme Quadro I):**

**REQUISITO:** Certificado de conclusão de nível fundamental ou declaração que comprove o ensino fundamental incompleto/cursando e, exclusivamente para o cargo de Motorista, CNH válida na Categoria B ou superior.

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, Cumprir escala de trabalho.. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**5.6 Para o Cargo Serviços Gerais – Código 06 (Conforme Quadro I):**

**REQUISITO:** Certificado de conclusão de nível fundamental ou declaração que comprove o ensino fundamental incompleto/cursando.

**ATRIBUIÇÕES:** O auxiliar de serviços gerais executa a limpeza interna e externa do local de trabalho; Responsável por executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função, realizar trabalhos em equipe, postura ética profissional, relacionamento interpessoal; repor componentes como papel higiênico e sabonete; realizar vistorias com frequência para garantir o bom funcionamento de todos os itens que ficam sob sua responsabilidade, cumprir com sua carga horária, realizar atividades pertinentes ao seu cargo sempre que for solicitado.

**5.7 Para o Cargo Recepcionista – Código 07 (Conforme Quadro I):**

**REQUISITO:** Ter nível de escolaridade exigido para a função, conforme previsto no Anexo I, e, exclusivamente para o cargo de Recepcionista.

**ATRIBUIÇÕES:** Responsável pelo atendimento ao público, seja recebendo a pessoa presencialmente na recepção de um estabelecimento ou pelo telefone e e-mail; Realizar agendamentos; Fornecer informações e orienta a circulação de pessoas e visitantes; Atuar na recepção, atender e filtrar ligações telefônicas, anotar recados e receber visitantes; Atividades como o gerenciamento de compra de materiais de escritório e higiene, envio, recebimento e controle de correspondências, direcionamento de ligações; Gerenciar a agenda da diretoria; Marcar reuniões; Arquivar documentos; Controlar as chaves e acessos e registrar todas as informações.

**5.8 Para o Cargo Técnico de Saúde Bucal UBS – Código 08 (Conforme Quadro I):**

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Saúde Bucal e - Comprovação de inscrição no CRO em dia;

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

**5.9 Para o Cargo Técnico em Enfermagem UBS – Código 09 (Conforme Quadro I):**

**REQUISITO:** Ensino Medio, Curso Tecnico, e Registro no Conselho Competente - Resolução COFEN nº 244/2000. Comprovante de inscrição no COREN em dia.

**ATRIBUIÇÕES:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, PSF, e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; Organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborarrelatórios técnicos; Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saude da familia.

**5.10 Para o Cargo Inspetor Sanitário – Código 10 (Conforme Quadro I):**

**REQUISITO:** Ter Ensino Medio

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar fiscalizações sanitária em estabelecimentos de serviços de saúde e de interesse à saúde, e em estabelecimentos relacionados a produtos (alimentos, medicamentos, produtos para saúde, cosméticos e saneantes), avaliando e/ou intervindo visando minimizar os riscos sanitários e de proteção à saúde do trabalhador

**5.11 Para o Cargo Dentista – Código 11 (Conforme Quadro I):**

**REQUISITO:** Graduação em Odontologia por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro no CRO em dia.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal observadas as disposições legais da profissão; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

**5.12 Para o Cargo Enfermeiro UBS – Código 12 (Conforme Quadro I):****REQUISITO:** Graduação em Enfermagem por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Comprovação de inscrição no COREN em dia.**ATRIBUIÇÕES:** Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consultas de enfermagem; solicitar exames complementares; prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família (USF), levando em conta as reais necessidades de saúde da população atendida; Executar as ações de assistência integral a criança, mulher, adolescente, adulto e idoso; Aliar atuação clínica à prática de saúde coletiva; Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional de Assistência Básica (NOAS) de 2002; Supervisionar e executar ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho das funções.**5.13 Para o Cargo Fisioterapeuta – Código 13 (Conforme Quadro I):****REQUISITO:** Graduação em Fisioterapia por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Comprovação de inscrição no CREFITO em dia.**ATRIBUIÇÕES:** Diagnosticar através de levantamento os problemas de saúde que requeiram ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos; Avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas; Realizar diagnóstico com levantamento de problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação; Desenvolver ações de promoção e proteção a saúde em conjunto com as equipes de saúde da família; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho Equipes de Saúde da Família no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com Equipes de Saúde da Família visando o acompanhamento das crianças que apresentem risco de alteração no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhado, de acordo com as necessidades dos usuários e a capacidade instalada das Equipes de Saúde da Família; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes.**5.14 Para o Cargo Psicólogo – Código 14 (Conforme Quadro I):****REQUISITO:** Graduação em Psicologia por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Comprovante de inscrição no CFP em dia.**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais; Criar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família estratégia para abordar problemas vinculados a violência e abuso de álcool e outras drogas, desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias; Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais; Apoiar as Equipes de Saúde Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intra-familiar; Discutir com as Equipes de Saúde da Família os casos identificados que necessitem de ampliação clínica em relação à questões subjetivas; Criar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, estratégias para abordar problemas vinculados a violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, a psiquiatrização e a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tubulares associações de bairro, grupos de autoajuda; Priorizar abordagens coletivas, identificando aos grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde em outros espaços da comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.**5.15 Para o Cargo de Nutricionista – Código 15 (Conforme Quadro I):****REQUISITO:** Certificado de conclusão do curso de nível superior em nutrição emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Comprovação de inscrição no CRN em dia.**ATRIBUIÇÕES:** Elaborar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas a alimentação e nutrição, estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar as Equipes de Saúde da Família e participar de ações vinculadas aos programas de controle, prevenção dos distúrbios nutricionais com carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referencia e contra - referencia do atendimento; Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho; Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação); Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.**5.16 Para o Cargo Educador Físico – Código 16 (Conforme Quadro I):****REQUISITO:** Graduação em Educação Física por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Comprovação de inscrição no CREF em dia.**ATRIBUIÇÕES:** Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das atividades; Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, a formação de redes de suporte social e possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos.**5.17 Para o Cargo Veterinário – Código 17 (Conforme Quadro I):****REQUISITO:** Graduação em Medicina Veterinária por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Comprovação de Inscrição do CRMV em dia.**ATRIBUIÇÕES:** Participar de equipe multiprofissional constituintes do NASF (Núcleos de Apoio à Saúde da Família); Participar das comissões de controle sanitário dos alimentos, zoonoses, pragas e vetores, infecção hospitalar, saúde do trabalhador, vigilância ambiental, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica; Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município.

**5.18 Para o Cargo Terapeuta – Código 18 (Conforme Quadro I):****REQUISITO:** Graduação em Terapia Ocupacional por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Comprovação de inscrição no CREFITO em dia.**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo; Analisar e interpretar as desordens da dimensão ocupacional do ser humano e utilizar como instrumento de intervenção as diferentes atividades humanas quais sejam as artes, o trabalho, o lazer, a cultura, as atividades artesanais, o auto-cuidado, as atividades cotidianas e sociais.**5.19 Para o cargo de Psicólogo – Secretaria de Inclusão e Promoção Social - Código 19 (Conforme Quadro I):****REQUISITO:** Graduação em psicologia por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro no conselho competente em dia.**ATRIBUIÇÕES:** Profissional de nível superior com formação em Psicologia e com registro no seu respectivo Conselho; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.**5.20 -Para o cargo de Assistente Social - Código 20 (Conforme Quadro I):****REQUISITOS:** Graduação em Serviço Social por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro no conselho competente em dia.**ATRIBUIÇÕES:** Profissional de nível superior com formação em Serviço Social e com registro no seu respectivo conselho; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.**5.21 .Para o cargo de Pedagogo - Código 21 (Conforme Quadro I):****REQUISITOS:** Graduação em Pedagogia por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;.**ATRIBUIÇÕES:** O Pedagogo é profissional necessário na assistência social, e reconhecido como profissional de ensino superior no SUAS – Sistema Único de Assistência Social pela Resolução 017/2011, tendo neste contexto, nas suas atuações em equipe operativa na proteção social básica ou especial em serviços, programas, projetos, benefícios, assessoramento e defesa e garantia de direitos socioassistenciais e em equipe de gestão e vigilância socioassistencial. O profissional com formação em Pedagogia atuará junto aos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos com as devidas atribuições: Atuar, enquanto educador/socio educador qualificado, no estímulo, motivação, mediação e monitoria das ações socioeducativas de assistência social intergeracionais e interdisciplinares de ensino e aprendizagem que promovam: o desenvolvimento de potencialidades e aquisições cognitivas educativas, socioculturais e laborais; o desenvolvimento cognitivo das condições de socialização e pleno exercício da cidadania e, na efetivação, fortalecimento dos vínculos entre participantes do S.C.F.V.; Atuar enquanto educador/socio educador especializado na capacitação e desenvolvimento de potencialidades de capital humano.- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários Gerenciar registros, fornecer relatórios, realizar planejamentos e busca ativa, promover articulações intersetoriais e dar suporte à gestão do SUAS no tocante à execução e oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V.**5.22 Para o cargo de Orientador Social - Código 22 (Conforme Quadro I):****REQUISITOS:** Profissional com escolaridade mínima Ensino Médio.**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de

articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

#### **5.23 Para o cargo de Digitador – Código 23 Quadro I:**

**REQUISITOS:** Profissional com escolaridade mínima Ensino Médio.

**ATRIBUIÇÕES:** Profissional de nível médio com habilidade e rapidez na digitação dos dados cadastrais; Deve executar, no aplicativo, as inclusões e alterações realizadas nos formulários de cadastramento; Inserção de dados no Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único, por meio da digitação dos dados do formulário; Zelar pela guarda e sigilo das informações digitadas.

#### **5.24 Para o Cargo Fiscal de Obras – Código 25 (Conforme Quadro I):**

**REQUISITO:** Ensino Médio completo com CNH.

**ATRIBUIÇÕES:** Fiscalizar o licenciamento dos Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Prestadores de serviços; Realizar Auto de infração, Auto de apreensão. Compreender os Tributos municipais e noções de Direito Municipal; Ética profissional e relações humanas no trabalho.

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.**

**CONHECIMENTOS GERAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, RACIONAL LÓGICO E ATUALIDADES) COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação e compreensão de texto. Tipos de texto. Fonética: encontros consonantais e vocálicos, dígrafos, ditongos e sílaba (divisão e classificação). Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Morfologia: classes de palavras, processo de formação das palavras. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância nominal e verbal. Semântica: sinonímia e antonímia. Tipos de linguagem: verbal, não-verbal, denotativa, conotativa, coloquial, formal. Funções da linguagem.

**RACIONAL LÓGICO:** Noções de dobro, triplo, dezena e dúzia. Soma, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e frações ordinárias e/ou decimais. Sistema Métrico Decimal. Regra de três simples e composta. Sistema monetário brasileiro. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Problemas envolvendo sistemas de medida de comprimento, área, volume e massa. Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos. Operações com conjuntos. Equações de 1º e 2º Grau. Geometria plana. Raciocínio lógico.

**ATUALIDADES:** Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e do município de Meruoca nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação e saúde. Meio ambiente: problemas e impactos ambientais globais e locais. Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Meruoca. Ética no serviço público: comportamento, postura profissional e atitudes; Organização da prática profissional e prioridade em serviço. Relações Humanas no trabalho, na família e na comunidade.

**CONHECIMENTOS GERAIS COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de texto. Tipos e gêneros textuais. Situação comunicativa. Pressuposto e subtendido. Inferência. Ambiguidade. Polissemia. Intertextualidade. Tipos de linguagem. Estrutura textual. Progressão temática. Paragrafação. Enunciado. Coesão. Coerência. Variações linguísticas. Formalidade e informalidade. Propriedade lexical. Adequação da linguagem. Fonética e fonologia (encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos). Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Morfologia (Classes de palavras, Processo de formação das palavras). Funções da linguagem. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe de colocação. Produção textual.

**RACIONAL LÓGICO:** Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos; Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos), Operações; Funções: Estudo das Relações, Definição da Função, Funções definidas por fórmulas: Domínio, Imagem e Contradomínio, Gráficos, Função Injetora, Sobrejetora e Bijetora, Funções par e ímpar, Funções crescentes e decrescentes, Função Inversa, Função Composta, Função Polinomial do 1º Grau, Quadrática, Modular, Exponencial e Logarítmica, Resoluções de Equações, Inequações e Sistemas; Sequência: Progressão Aritmética e Geométrica; Geometria Plana: Ângulos: Definição, Classificação, Unidades e Operações, Feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações, Polígonos: Elementos e classificação, Diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos, Área: polígonos e suas partes; Álgebra: Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações); Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica.

**ATUALIDADES:** Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e do município de Meruoca nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação e saúde. Meio ambiente: problemas e impactos ambientais globais e locais. Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Meruoca. Ética no serviço público: comportamento, postura profissional e atitudes; Organização da prática profissional e prioridade em serviço. Relações Humanas no trabalho, na família e na comunidade.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: Princípios Gerais – Características – Licitações – Modalidades. SERVIDORES PÚBLICOS: Regime Estatutário, Regime Especial, Regime Trabalhista. Expediente Funcional e Organizacional. Material de Escritório. Técnicas de Serviços de Escritório. Conceito de Documentação e sua Terminologia. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word) e planilhas eletrônicas (Excel). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional.



**6.3.2 FISCAL DE OBRAS**

Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Prestadores de serviços. Fundamentos técnicos e legais da construção civil. A função do fiscal de obras. Auto de infração. Auto de apreensão. Tributos municipais e noções de Direito Municipal. Ética profissional e relações humanas no trabalho.

**6.3.3 ASSISTENTE SOCIAL**

Políticas de Saúde/SUS. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Lei de Regulamentação da Profissão – Lei 8662 de junho de 1993. Lei Orgânica da Saúde – Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8142 de 28 de dezembro de 1990. Lei orgânica da Assistência Social – Lei 8742 de 7 de setembro de 1993 – Serviço Social, Políticas Públicas e Privadas. O Serviço Social e a Seguridade Social. Papel do assistente social na equipe multiprofissional. Assistência e Cidadania. Gestão Pública. Alternativas de vinculação Institucional para os trabalhadores do SUS. Parâmetros para o funcionamento do SUS. Análise de conjuntura. Questões sociais decorrentes da realidade: família, criança, adolescente, idoso, pessoa com necessidades especiais. Educação em saúde e previdência do trabalho. Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais. Planejamento. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90. Lei nº 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência. Ações de Biossegurança. Humanização da Assistência. Ética profissional e relações humanas, regulamentação da criança feliz, códigos de ética da Profissão. LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS 2004 e 2012. Norma Operacional Básica RH SUAS. LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Regulamentações do Cadastro Único e do Programa Criança Feliz.

**6.3.4 PSICÓLOGO**

Políticas de Saúde/SUS e Políticas Indígenas. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Funções do psicólogo na equipe multiprofissional. Gestão de programas preventivos de saúde. Técnicas de seleção profissional. Técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Pareceres. Laudos. Relatórios. Métodos e Técnicas de Avaliação Psicológicas. Psicofisiologia. Transtornos mentais. Psicopatologia e o método clínico. Psicologia Clínica e Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia hospitalar, reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicofarmacologia. Drogodependência. Parâmetros para o funcionamento do SUS. Ações de Biossegurança, Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Agravos sociais. Ética profissional e relações humanas. LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS 2004 e 2012. Norma Operacional Básica RH SUAS. LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Regulamentações do Cadastro Único e do Programa Criança Feliz.

**6.3.5 PEDAGOGO**

Gestão Escolar: desafios e tendências, Mudança de paradigmas favorecendo o trabalho em equipe. Gestão democrática na Escola. A Escola: função social e política. Repensando a escola: transformando-se em uma escola reflexiva. Trabalho e Educação: ensino profissionalizante. História da Educação Profissional no Brasil. Políticas Públicas para a Educação Profissional. O Currículo: conceitos e reflexões. Currículo: conceitos. Currículo Integrado: possibilidades e desafios. O Pedagogo e a Ação Docente. Papel do Pedagogo no contexto atual. Formação do professor. A ação docente e sua articulação com as tendências pedagógicas no contexto escolar. A Avaliação na Ação Educativa. Avaliação: conceitos. Reflexão da ação pedagógica. Planejamento: seus níveis e suas relações. O Ato de planejar. Planejamento Participativo: construção do Projeto Político Pedagógico. Planejamento educacional e o plano de aula. Transversalidade e Inclusão Social : desafios sempre atuais. Transversalidade e Inclusão: conceitos. Orientações para uma Educação Inclusiva. LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS 2004 e 2012. Norma Operacional Básica RH SUAS. LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Regulamentações do Cadastro Único e do Programa Criança Feliz.

**6.3.6. DIGITADOR**

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS 2004 e 2012. Norma Operacional Básica RH SUAS. LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Regulamentações do Cadastro Único e do Programa Criança Feliz.

**6.3.7 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

A assistência à saúde da mulher (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar); Noções elementares referente a assistência à saúde da criança e do adolescente; Noções elementares referente a saneamento básico; Sistema Único de Saúde - SUS - princípios e diretrizes; Noções elementares referente ao processo saúde e doença; Equipe de saúde; Noções elementares referente a assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial; noções elementares referente; Programa de Saúde da Família - estratégia de reorientação do modelo assistencial - Princípios e diretrizes (equipe mínima, territorialização); Programa de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde - Lei 11.350; Noções elementares referente às Doenças Sexualmente Transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção; Visita domiciliar (características e objetivos); SIAB - Sistema de Informação da Atenção da Atenção Básica Fichas A, B, C, D, SSA2, PMA2; Cadastro das famílias e o acompanhamento a gestante, hipertenso, diabético; Noções referente a doenças de notificação compulsória; Noções referentes o acompanhamento ao paciente com tuberculose e Hanseníase; Nutrição, e Aleitamento Materno; Noções elementares referente à Saúde Bucal.

**6.3.8 ORIENTADOR SOCIAL**

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS 2004 e 2012. Norma Operacional Básica RH SUAS. LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Regulamentações do Cadastro Único e do Programa Criança Feliz.

### 6.3.9 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A prática do trabalho. Ética no serviço público. Higiene pessoal e coletiva. Relações Humanas no trabalho do Auxiliar de Serviços Gerais. A relação entre a prática do trabalho e o meio ambiente.

#### 6.3.10 MOTORISTA

Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios. Relações humanas no trânsito.

#### 6.3.11 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Políticas de Saúde/SUS. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Conhecimentos Específicos do Técnico em Enfermagem: Sistema Único de Saúde SUS; Educação para Saúde; Bioética e Legislação do Exercício Profissional; Cidadania e Humanização; Biossegurança nas ações em saúde; Vigilância epidemiológica; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Posições para exames; Cuidados de enfermagem ao paciente em situação de urgência e emergência; Trabalho em Equipe; Humanização do atendimento ao cliente/paciente no ambulatório e/ou no hospital; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito; Princípios de preparo e administração de medicamentos; Manuseio de equipamentos e materiais esterilizados; Curativo simples. Assistência de enfermagem em clínica médica; Assistência de enfermagem ao paciente idoso. Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Normas e rotinas do centro cirúrgico; Transtornos mentais: conceito, etiologia, epidemiologia, sinais e sintomas clínicos, farmacoterapia, assistência de enfermagem; Alcoolismo; Emergências; Noções básicas sobre o processo gestacional– sinais e sintomas; Assistência de enfermagem no pré-natal, parto. Complicações e doenças decorrentes da gravidez; Aleitamento materno; Agravos sociais: a criança e ao adolescente de violência e abandono; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Anotações de enfermagem. Assistência ao cliente/paciente em tratamento clínico e cirúrgico. Centro de Terapia Intensiva. Programa Nacional de Imunização-PNI. Notificação das doenças Transmissíveis: Prevenção e Controle.

#### 6.3.12 DENTISTA

Políticas de Saúde/SUS e Políticas Indígenas. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Anatomia e fisiologia bucal. Medidas de Biossegurança (infecção cruzada, métodos de esterilização e desinfecção dos instrumentais). Diagnóstico e tratamento das afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos para promover e recuperar a saúde bucal. Educação em Saúde Bucal. Adoção dos princípios ergonômicos pela equipe. Odontologia preventiva e Social. Odontopediatria: desenvolvimento das dentições e sua importância clínica. Fluorterapia. Selantes de fósulas e fissuras. Organização e coordenação de Campanhas de prevenção da saúde bucal. Os cuidados odontológicos às gestantes. Plano de tratamento. Prevenção de doenças - Etiologia e prevalência (Cárie dental. Câncer bucal, AIDS, Mal oclusão, Fissuras labiopalatinas). Problemas de odontologia sanitária. Prótese. Radiologia. Restauração de cáries dentárias. Saúde Bucal Coletiva. Semiologia e tratamento das afecções da boca. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Técnica e interpretação radiográfica. Técnicas Anestésicas em odontologia. Traumatismos dentários: diagnóstico e medidas terapêuticas. Urgência em Odontologia. Verificação de dados de cada paciente, registro dos serviços executados, utilização de fichas apropriadas e acompanhar da evolução do tratamento. Ações de Biossegurança. Humanização da Assistência. Ética profissional e relações humanas.

#### 6.3.13 ENFERMEIRO – PSF

Políticas de Saúde/SUS. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Processo Saúde-Doença. Prevenção e controle de agravos sociais e de saúde da criança, adolescente, adulto, mulher, trabalhador e o idoso. Educação em saúde. Programa de atenção e controle das DST/AIDS, da hanseníase e da tuberculose. Programa Nacional de Imunização. Política integral de atenção às pessoas em situação de urgência e emergência. Suporte básico e avançado de vida. Sistemas de Registro em Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem nos diversos níveis de atenção e de complexidade. Consulta de Enfermagem. Assistência a pacientes em tratamento clínico e cirúrgico. Doenças de Notificação Compulsória. Legislação e normas de segurança do trabalho. Gestão do processo de trabalho e biossegurança nas ações de Enfermagem. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Ética profissional e relações humanas

#### 6.3.14 FISIOTERAPEUTA

Políticas de Saúde/SUS e Políticas Indígenas. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético, neurológico, respiratório e cardiovascular. Artropatias degenerativas e inflamatórias. Úlceras e Tecido Cicatricial. Doenças e distúrbios dos ossos, nervos e articulações. Efeitos fisiológicos da massoterapia. Fisioterapia aplicada nas áreas: cardiorespiratória, neurológica, ortopédica, traumatológica, geneco-obstetra e geriátrica, nas diversas situações clínicas e cirúrgicas. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fisioterápico. Reeducação postural. Fisioterapia aplicada em amputados, próteses e órteses. Reabilitação de pacientes portadores de patologias restritivas crônicas e com necessidades especiais. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Ações de Biossegurança. Agravos sociais. Ética profissional e relações humanas

#### 6.3.15 NUTRICIONISTA

Políticas de Saúde/SUS. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Bases Fisiológicas de Bioquímica, Avaliação Nutricional, Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS. Aleitamento materno; Crescimento e Desenvolvimento infantil; Hábitos alimentares das crianças em idade pré-escolar e escolar: riscos para a saúde e estratégias para intervenção; Distúrbios Nutricionais na Infância e na Adolescência; Programas de Nutrição e Alimentação Materno-infantil do M.S. Educação para a Saúde. Reeducação Alimentar – princípios gerais, seleção, conservação e preparo dos alimentos, hábitos alimentares, alimentação normal para diferentes grupos etários e específicos. Planejamento de cardápios. Nutrientes essenciais e não essenciais, recomendações nutricionais. Dietoterapia: noções gerais, aplicação. Higiene e microbiologia dos alimentos. Aproveitamento dos alimentos. Humanização da Assistência. Ações de Biossegurança. Sistema de referência e contra referência. Agravos sociais. Ética profissional e relações humanas

#### 6.3.16 TECNICO EM SAUDE BUCAL

Anatomia e Fisiologia Humana; Educação para o Autocuidado-Microbiologia e Parasitologia; Bioestatística; Organização do Processo no Trabalho em Saúde-Psicologia e Ética Geral; Organização do Processo no Trabalho em Saúde Bucal; Educação para Saúde Bucal; Reprodução e Escultura em Saúde Bucal I; Instrumentais Odontológicos; Administração de Serviços em Saúde Bucal; Prevenção e Acompanhamento de Exames Diagnóstico; Materiais Dentários, Equipamentos e Confecção de Modelos; Oficinas Odontológicas e Incentivas a Saúde Bucal; Prevenção de Primeiros Socorros; Reprodução e Escultura em Saúde Bucal II; Realização de Exames Radiológicos Intra-Orais; Recuperação de Saúde Bucal; Introdução ao estudo dos Mecanismos e Casos Clínicos das Patologias Bucais; Atenção a Saúde Bucal.

#### 6.3.17 INSPETOR SANITARIO

A Constituição Federal Brasileira: o direito à saúde: normas para a promoção e a proteção da saúde; o direito social e os serviços de saúde de relevância pública. As normas básicas e o controle de alimentos no Brasil: configuração das infrações a legislação sanitária federal e sanções previstas. O Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Saúde. Estratégias de atuação e formas de organização das vigilâncias em saúde, epidemiológica, sanitária e ambiental e da vigilância à saúde do trabalhador. Doenças transmissíveis mais comuns no Brasil e nos Estados brasileiros. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde. Doenças transmitidas por água e alimentos. Vigilância Sanitária: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Legislação sobre condições higiênicas-sanitárias para indústrias/serviços de alimentação e demais estabelecimentos relacionados aos produtos e serviços com interesse à saúde. Saneamento básico e promoção da saúde. Tipos de doenças, indicadores da saúde e os fatores de risco. Controle de roedores e outros vetores em áreas urbanas.

#### 6.3.18 RECEPCIONISTA

Funções e /ou atribuições da Recepcionista; Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação - Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Ligações: Urbanas, Interurbanas - classes de chamadas e tarifas. Discagem: DDD, DDI; Listas telefônicas, Secretária eletrônica, Fax; Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Fraseologia adequada para o recepcionista. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documento

#### 6.3.19 VETERINARIO

Importância da Medicina Veterinária na Saúde Única; O SUS e a vigilância na saúde; Deontologia veterinária. Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV Nº 1138, de 16 de dezembro de 2016); História natural das doenças e níveis de prevenção; Planejamento e execução da defesa sanitária animal; Noções de saneamento: tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos, drenagem de água pluviais, saneamento como controle de endemias; Bem estar animal. Manejo e comportamento animal. Controle populacional de cães e gatos; Biologia e controle de vetores, roedores, reservatórios e animais peçonhentos; Microbiologia e imunologia. Formas de imunidade: soros e vacinas; Epidemiologia e profilaxia. Epidemiologia geral: definições, conceitos e agentes etiológicos. Epidemiologia descritiva: indicadores de morbimortalidade, índice endêmico, séries cronológicas e estimativa de população; Biossegurança. Epidemiologia, diagnóstico, profilaxia e controle de zoonoses: raiva, dengue, carbúnculo, criptococose, leptospirose, hantavirose, toxoplasmose, hidatidose, leishmaniose cutânea, leishmaniose visceral, cisticercose, esquistossomose, brucelose, tuberculose, febre maculosa, tétano, encefalomielites, mormo, esporotricose, COVID-19, febre amarela e outras zoonoses; Vigilância epidemiológica: princípios, tipos de estudos epidemiológicos, sistema de notificação e vigilância, técnicas para o estudo e intervenção em endemias e epidemias, manejo dos indicadores de mortalidade e morbidade e uso de técnicas de vigilância para controle de agravos de naturezas diversas; Inspeção, fiscalização e tecnologia de produtos de origem animal: legislação vigente. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA. Inspeção de carne, leite e derivados. Manipulação e conservação dos alimentos; Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semi-conservado. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados; Nutrição animal. Bromatologia animal; Legislação sanitária (federal e estadual/CE). Código de vigilância sanitária; Legislação sobre Zoonoses.

#### 6.3.20 TERAPEUTA

Conceitos de Reabilitação e sua relação com as práticas atuais; Terapia Ocupacional na Estratégia Saúde da Família; A lesão medular e o modelo de ocupação humana; Transdisciplinaridade e práticas híbridas em saúde mental; Itinerários terapêuticos e construção de projetos terapêuticos cuidadores; A inserção da Terapia Ocupacional na rede de assistência em saúde mental; Fundamentos e história da Terapia Ocupacional no Campo Social; Tecnologia assistiva, Terapia Ocupacional e abordagens no cotidiano da pessoa com deficiência; Reabilitação psicossocial e a prática da Terapia Ocupacional em saúde mental; Recursos tecnológicos e estratégia de promoção do autocuidado, atividades e participação para pessoa com doença de Parkinson; A Terapia Ocupacional social, diversidade, cultura e saber técnico; Terapia ocupacional e as ações no contexto da educação; Terapia Ocupacional e o dispositivo grupal como intervenção em reabilitação; Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital.

#### 6.3.21 EDUCADOR FISICO

Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade; Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras; Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física; O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado; O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e

jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes; Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física; Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar; Atividades para o Ensino Fundamental; Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida; Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem; Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana; Benefícios do exercício físico para a saúde de escolares; Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual; Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos; Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor; Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações fisicocorporais; Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física; Parâmetros Curriculares Nacionais.

## AVALIAÇÕES

A avaliação para nível superior e médio completo (conforme quadro de vagas) se dividirá em duas etapas:

**1ª etapa:** prova objetiva (prova objetiva (06 questões de língua portuguesa, 05 questões de raciocínio lógico, 05 questões de atualidades e 10 questões específicas referente ao cargo) 26 questões e **2ª etapa:** Prova Oral + análise de currículo (entregue no ato da inscrição) totalizando 26 questões;

**2ª etapa:** Prova Oral + análise de currículo (entregue no ato da inscrição). Etapas que serão coordenadas pela Comissão Executiva responsável pela coordenação do certame para este fim e os demais derivados desta obrigação, dentre outras. Análise e manifestação sobre possíveis recursos apresentados no decorrer do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este edital.

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÕES/ETAPAS

O somatório total de pontos possível no presente Processo Seletivo Simplificado será de 50 (cinquenta pontos).

Os pontos das avaliações serão distribuídos na forma que seguem:

PROVA OBJETIVA (Níveis: Fundamental incompleto, Ensino Fundamental, Médio e Superior completo) – A pontuação máxima será de até 26 (vinte seis) pontos, sendo necessário que o candidato obtenha 50% (cinquenta) de acertos da prova no geral para ingressar na segunda etapa.

CURRÍCULO (*Nível superior conforme Quadro I*) — A pontuação máxima da análise curricular será de até 09 (nove) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo IV – planilha 01;

CURRÍCULO (*Nível médio conforme Quadro I*) — A pontuação máxima da análise curricular será de até 09 (nove) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo IV – planilha 02;

CURRÍCULO (*Nível Fundamental completo e incompleto conforme Quadro I*) — A pontuação máxima da análise curricular será de até 09 (nove) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo IV – planilha 03;

PROVA ORAL (*Nível superior conforme Quadro I*) - considerando aspectos de desenvoltura, domínio da legislação ou das normas que regem o exercício técnico ou administrativo do cargo pleiteado; domínio das especificações e particularidades do exercício do cargo. A pontuação máxima da Prova Oral será de 15 (quinze) pontos, conforme os critérios estabelecido pela Comissão organizadora.

PROVA ORAL (*Nível médio conforme quadro de vagas*) - considerando aspectos de desenvoltura, domínio da legislação ou das normas que regem o exercício técnico ou administrativo do cargo pleiteado; domínio das especificações e particularidades do exercício do cargo. A pontuação máxima da Prova Oral será de 15 (quinze) pontos, conforme os critérios estabelecido pela Comissão organizadora.

PROVA ORAL (*Nível fundamental completo e incompleto conforme quadro de vagas*) - considerando aspectos de desenvoltura, domínio da legislação ou das normas que regem o exercício técnico ou administrativo do cargo pleiteado; domínio das especificações e particularidades do exercício do cargo. A pontuação máxima da Prova Oral será de 15 (quinze) pontos, conforme os critérios estabelecido pela Comissão organizadora.

## DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado será feita observando-se a ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

A pontuação divulgada será a soma de todas as avaliações aplicadas aos candidatos por etapas.

O resultado preliminar será divulgado mediante edital anexado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Meruoca e nos sítios eletrônicos do município, conforme o período indicado no **CRONOGRAMA** constante no **ANEXO I** deste Edital.

## DOS RECURSOS

Aos candidatos será garantido o direito de interposição de recurso, no dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar de cada etapa, desde que devidamente fundamentado e endereçado ao presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, a ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Observando modelo de interposição de recurso constante no **ANEXO V**.

Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados diretamente a Comissão Executiva do Certame no período indicado no **CRONOGRAMA** que consta no **ANEXO I** deste Edital.

Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou sem fundamentação.

O resultado dos recursos estará à disposição dos candidatos junto ao site da prefeitura municipal de Meruoca.

Em hipótese de algum recurso analisado ter provimento por parte da comissão do processo seletivo, havendo necessidade de alteração de classificação será divulgado, através de edital retificando a ordem dos classificados.

## DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO BANCO DE RECURSOS HUMANOS, CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO.

Em caso de contratação o candidato, obedecida à ordem de classificação do cadastro reserva, será convocado por Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Meruoca ou no site eletrônico do município.

O candidato convocado para assumir a vaga deverá comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação para efetivar sua contratação, sob pena de ser considerado desistente não podendo, em hipótese alguma reclamar pela sua própria ausência, caso em que será convocado o candidato que tenha obtido colocação imediatamente subsequente a do candidato desistente.

A convocação e a contratação dos candidatos cujos nomes constantes do banco de recursos humanos constituído a partir deste Processo Seletivo Simplificado se dará de acordo com a necessidade, o interesse público e a conveniência do ente público municipal, respeitando estritamente à ordem de classificação na lista final homologada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A contratação será realizada por até 12 meses, podendo ser a remuneração proporcional aos meses efetivamente trabalhados.

Havendo necessidade do serviço a critério da administração, poderá ser estendida a carga horária aos contratados, devendo a remuneração ser paga proporcionalmente ao trabalho prestado. Aditando-se o respectivo contrato, caso já celebrado, ou apontando-se, desde a assinatura a alteração da carga horária e remuneração prevista neste Edital.

No caso de convocação para contratação, caso o selecionado já exerça cargo público em qualquer ente federativo, só será contratado se este for acumulável e houver compatibilidade de horários, nos termos do art. 37. XVI. da Constituição Federal.

Para os fins previstos no item anterior, não sendo o caso de ilegal acumulação, o candidato convocado, no ato da efetivação do contrato, deverá apresentar Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público devidamente assinado pelo mesmo, cujo formulário consta do Anexo III deste Edital.

Em hipótese alguma poderão ser contratados servidores ou dirigentes de órgão do ente público municipal realizador deste Processo Seletivo Simplificado para formação de banco de recursos humanos para contratação temporária, conforme os termos do art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

Caso o candidato se utilize de má-fé na apresentação da Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público, inserindo informações falsas ou inverídicas, será imediatamente desclassificado do Processo Seletivo, podendo, inclusive sofrer sanções de caráter penal por falsidade ideológica em conformidade com o que reza o Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

O contratado terá seu vínculo previdenciário regido pelo Regime Geral da Previdência Social -RGPS.

Para a efetivação do contrato, o candidato deverá complementar a documentação exigida junto ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Meruoca-CE.

A lotação e o local de exercício das funções dos contratados serão procedidas a critério da administração de acordo com a conveniência e a necessidade do serviço.

O selecionado, a critério da administração e de acordo com a conveniência necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, poderá ser convocado, em substituição, por prazo determinado a outro servidor efetivo ou mesmo contratado, quando o servidor efetivo encontrar-se de licença, férias ou outros impedimentos. Percebendo a respectiva remuneração somente durante o período trabalhado. Após o período de substituição, o substituto retornará ao banco de recursos humanos figurando como o próximo da lista para o caso de nova necessidade.

A vigência da presente seleção será de até 1 (um) ano a contar da data da divulgação de seu resultado final.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente certame será executado sob a coordenação da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este fim pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Meruoca.

12.2. A Comissão Executiva do Processo Seletivo simplificado será composta por 03 (três) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

12.3. O candidato que se inscrever no presente processo seletivo declara estar de acordo com todas as disposições deste Edital, comprometendo-se a respeitar as regras, requisitos e condições nele inseridas.

12.4. Não será aceita a inscrição condicionada à entrega posterior de documentação exigida para o ato.

12.5. Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas 01 (um) cargo constante da relação do presente edital.

12.6. O candidato deverá comparecer ao local e horário determinado para as avaliações/etapas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

12.7. O candidato será imediatamente **DESCLASSIFICADO** do processo seletivo se não cumprir qualquer das exigências contidas neste Edital ou proceder de modo incompatível em quaisquer das avaliações aqui previstas.

12.8. Em caso de empate entre os candidatos concorrentes ao mesmo cargo, terá prioridade de contratação o candidato que obtiver a maior pontuação na 1ª etapa de avaliação objetiva (prova). Caso persista o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

12.9. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

I - Cronograma;

II - Modelo de Ficha de Inscrição;

III - Modelo de Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público

IV - Dos Requisitos da Análise Curricular

- Modelo de Requerimento de Interposição de Recurso

- Autodeclaração de Negro/Pardo

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Presente Processo Seletivo Simplificado.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUICA-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

**José Herton Alves de Sousa**

*Prefeito Municipal*

## ANEXO I — CRONOGRAMA

ATOS	DATAS	HORÁRIOS
Lançamento e divulgação do Edital	21/02/2022 a 1º/03/2022	Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura de Meruoca

Inscrições presenciais	02/03/2022 a 04/03/2022	Auditório do Centro de Feiras de Eventos, no Mun. de Meruoca
Divulgação de Locais e horários para realização das provas – 1ª etapa	11/03/2022	Site da prefeitura municipal de Meruoca
Aplicação das provas – 1ª etapa	13/03/2022	Conforme publicação no site da prefeitura dos locais/horários e horários
Resultado preliminar da 1ª etapa por ordem alfabética	21/03/2022	Site da prefeitura municipal de Meruoca
Prazo para recurso da 1ª etapa	22/03/2022 (8h as 14h)	Auditório do Centro de Feira de Eventos
Análise do recurso da 1ª etapa	23/03/2022	Site da prefeitura municipal de Meruoca
Resultado preliminar da 1ª etapa pós recurso	23/03/2022	Site da prefeitura municipal de Meruoca
Divulgação da Lista dos candidatos aptos com horário e local da Prova Oral (com análise do currículo)	24/03/2022	Site da prefeitura municipal de Meruoca
Prova Oral – Nível Fundamental e Médio	25/03/2022 a 27/03/2022	Conforme publicação no site da prefeitura
Prova Oral – Nível Superior	26/03/2022 a 27/03/2022	Conforme publicação no site da prefeitura
Resultado preliminar da 2ª etapa – Prova Oral e análise de currículo	30/03/2022	Site da prefeitura municipal de Meruoca
Prazo para recurso da 2ª etapa	31/03/2022 (8h as 14h)	Auditório do Centro de Feira de Eventos
Análise do recurso da 2ª etapa	01/04/2022	Site da prefeitura municipal de Meruoca
Resultado preliminar pós recurso da 2ª etapa	01/04/2022	Site da prefeitura municipal de Meruoca
Resultado final oficial	02/04/2022	Site da prefeitura municipal de Meruoca

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_/2022

FOTO

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_  
 Contato: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Nível de escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Cargo pretendido: \_\_\_\_\_  
 Secretária vinculada ao cargo ( ) Sec. de Educação ( ) Sec. de Saúde ( ) Sec. de Inclusão e Promoção Social ( ) Sec. de Infraestrutura  
 Declara possuir alguma deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO – Anexar laudo médico

Meruoca-Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº /2022

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
 Nº DE INSCRIÇÃO: CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_  
 Secretária vinculada ao cargo ( ) Sec. de Educação ( ) Sec. de Saúde ( ) Sec. de Inclusão e Promoção Social ( ) Sec. de Infraestrutura  
 ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Meruoca-Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INACUMULATIVIDADE DE CARGO PÚBLICO

### DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova e contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Meruoca.

NÃO Exerço cargo, emprego, ou função pública incompatível junto à administração pública direta, autarquias, fundações. Empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a função em que serei contratado.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Meruoca-Ce, de de 2022.

ASSINATURA  
RG E CPF

#### ANEXO IV - DOS REQUISITOS DA ANÁLISE CURRICULAR PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS

PLANILHA-01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR			
Certificação	Condição	Certificação	Pontuação Máxima
1. Especialização ou Residência	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Residência.	Certificado ou Declaração de Conclusão	3,0
2. Cursos nas área de atuação.	Curso de capacitação na área de atuação com carga horária mínima de 80h. (1,0 ponto por curso) A partir de 2015 – sendo validado o curso mais recente. Limitado, no máximo dois (02) cursos – totalizando 2,0 (dois pontos)	Diploma ou Certificado	2,0
	Curso de capacitação na área de atuação com carga horária mínima de 120h. (1,0 ponto por curso) A partir de 2015 – sendo validado o curso mais recente. Limitado, no máximo dois (02) cursos – totalizando 2,0 (dois pontos)	Diploma ou Certificado	2,0
3. Tempo de serviço	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação profissional, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribuindo-se 1,0 ponto para cada seis meses de atuação, sendo 2,0 o valor máximo em pontuação.	Declaração atualizada	2,0

PLANILHA-02 PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO			
Certificação	Condição	Certificação	Pontuação Máxima
1. Cursos nas área de atuação.	Curso de capacitação na área de atuação com carga horária mínima de 40h. (0,5 ponto por curso) A partir de 2015 – sendo validado o curso mais recente. Limitado, no máximo dois (02) cursos – totalizando 1,0 (um ponto)	Diploma ou Certificado	1,0
	Curso de capacitação na área de atuação com carga horária mínima de 60h. (1,0 ponto por curso) A partir de 2015 – sendo validado o curso mais recente. Limitado, no máximo dois (02) cursos – totalizando 2,0 (dois pontos)	Diploma ou Certificado	2,0
	Curso de capacitação na área profissional com carga horária mínima de 100h. (1,5 ponto por curso) A partir de 2015 – sendo validado o curso mais recente. Limitado, no máximo dois (02) cursos – totalizando 3,0 (dois pontos)	Diploma ou Certificado	3,0
2. Tempo de serviço	Documento comprobatório de tempo de serviço (experiência profissional), registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribuindo-se 1,5 pontos para cada seis meses de experiência, limita-se a pontuação máxima de quatro (03) pontos.	Declaração atualizada	3,0

PLANILHA-03 PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Auxiliar de Serviços e Motoristas)			
Certificação	Condição	Certificação	Pontuação Máxima
1. Cursos nas área de atuação.	Curso de capacitação na área de atuação com carga horária mínima de 20h. (1,0 ponto por curso) A partir de 2015 – sendo validado o curso mais recente. Limitado, no máximo dois (02) cursos – totalizando 2,0 (dois pontos)	Diploma ou Certificado	2,0
	Curso de capacitação na área de atuação com carga horária mínima de 40h. (1,0 ponto por curso) A partir de 2015 – sendo validado o curso mais recente. Limitado, no máximo dois (02) cursos – totalizando 2,0 (dois pontos)	Diploma ou Certificado	2,0
	Curso de capacitação na área profissional com carga horária mínima de 60h. (1,0 ponto por curso) A partir de 2015 – sendo validado o curso mais recente. Limitado, no máximo dois (02) cursos – totalizando 2,0 (dois pontos)	Diploma ou Certificado	2,0
2. Tempo de serviço	Documento comprobatório de tempo de serviço (experiência profissional), registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribuindo-se 1,5 pontos para cada seis meses de experiência, limita-se a pontuação máxima de três (03) pontos.	Declaração atualizada	3,0

## ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de que trata o Edital nº 001/2022.

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Secretaria vinculada ao cargo ( ) Sec. de Educação ( ) Sec. de Saúde ( ) Sec. de Inclusão e Promoção Social ( ) Sec. de Infraestrutura ( )

### Justificativa do Candidato - Razões da solicitação do recurso:

\_\_\_\_\_

Meruoca-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO/PARDO

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI QUE SOU ( ) PRETO ( ) PARDO.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Meruoca-Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**Publicado por:**  
Oreilly Gabriel do Nascimento  
**Código Identificador:**DB5D79C9